

## PROBLEMAS JURÍDICOS DA PROcriação ARTIFICIAL

Os dois trabalhos que mais adiante se publicam — um do Prof. Gérard Cornu e outro do Prof. Pierre Catala, ambos da Universidade de Direito, de Economia e de Ciências Sociais de Paris — correspondem às duas últimas (terceira e quarta) conferências realizadas na Ordem dos Advogados, versando os problemas jurídicos suscitados pela procriação artificial (série promovida, em Junho de 1985, pelo Centro de Estudos da Ordem).

A primeira e a segunda da referida série de conferências foram efectuadas em 25 e 26 de Junho, sendo conferencistas, o Prof. François Terré, da mesma Universidade, e o Prof. Philippe Rémy, da Faculdade de Direito da Universidade de Poitiers, com os temas, respectivamente, «Droit et Éthique en Procréation Artificielle» e «Maternité de Substitution».

A sessão inaugural que antecedeu a primeira conferência, foi presidida e aberta pelo Bastonário da Ordem, António Osório de Castro, que proferiu as seguintes palavras como *DISCURSO INAUGURAL*:

O Sr. Embaixador de França, Dr. Jacques Chazelle <sup>(1)</sup>, visita a Ordem dos Advogados pela primeira vez. Creio até

---

(<sup>1</sup>) Meses depois, em 28 de Dezembro de 1985, o Sr. Embaixador da França, Dr. Jacques Chazelle, faleceu subitamente em Lisboa. E de

que V. Ex.<sup>a</sup> é o primeiro Embaixador de França a dar-nos a honra da sua presença.

V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Embaixador, pode testemunhar que os Portugueses têm particular afeição pela França. Não é uma «ficção diplomática», mas a verdade. Não serei eu a excepção. Montaigne, Pascal, Balzac, Stendhal, Malraux, Camus, eis alguns nomes a quem devo, em boa parte, a minha formação e as minhas inquietudes. Como Rimbaud saudava a beleza, eu presto homenagem, na pessoa de V. Ex.<sup>a</sup>, à riqueza espiritual da França.

O convite da Ordem dos Advogados ao Sr. Embaixador da França para assistir a este ciclo de conferências de quatro professores franceses, não se reduz a uma regra protocolar. Representa muito mais: o propósito de reforçar os laços, sempre estreitos, entre os nossos países, e de aproximar em especial os juristas franceses e portugueses.

O Sr. Ministro da Justiça, Dr. Mário Raposo, que nos dá uma vez mais o prazer da sua presença, conhece bem os problemas jurídicos da procriação artificial: participou em Viena, em Março último, na Conferência Ministerial Europeia sobre os Direitos do Homem, e proferiu um discurso sobre o tema de «A protecção da pessoa e a sua integridade física e intelectual no contexto dos progressos da Biologia, da Medicina e da Bioquímica». Aí o Sr. Ministro da Justiça suscitou questões que serão agora certamente discutidas neste Centro de Estudos. Permito-me fazer alusão — até porque partilho o mesmo ponto de vista — sobre a necessidade de legislação respeitante às informações admissíveis nos *bancos de dados*, quanto a elementos pessoais e genéticos, e sobre a sua utilização informá-

---

toda a justiça consignar, aqui, que os Advogados portugueses devem respeito pela memória deste ilustre Embaixador. Quando, num programa da televisão francesa, os Magistrados e os Advogados portugueses foram soezmente injuriados, o Dr. Jacques Chazelle manifestou imediatamente, por escrito, à Ordem dos Advogados, o seu repúdio por esse programa. E em muitas outras ocasiões, designadamente neste ciclo de conferências, fez questão de deixar bem claro o seu apreço pelos Advogados portugueses.

tica, que podem dar origem a ofensas intoleráveis aos princípios da privacidade.

Srs. Professores François Terré, Phillippe Rémy, Gérard Cornu e Pierre Catala: dou-lhes em nome da Ordem dos Advogados as boas-vindas, e agradeço a vossa valiosa participação neste ciclo de conferências, para o qual em muito contribuiu o Sr. Prof. Leite de Campos, promovendo decisivamente a sua organização.

Devo ainda agradecer aos conferencistas a sua anuência na gravação em *video* das conferências e dos debates subsequentes. Teremos assim oportunidade de difundir as ideias aqui defendidas. As conferências ficarão ao dispor das Faculdades de Direito, dos Conselhos Distritais da Ordem em todo o país, bem como do Centro de Estudos Judiciários. A importância do tema que irá ser versado justifica plenamente esta inovação.

Direito, ética e procriação artificial, eis a questão nuclear. As extraordinárias descobertas das ciências médicas, biológicas e bioquímicas devem ser saudadas como promessas de novas liberdades ou, pelo contrário, como potenciais ameaças aos direitos fundamentais da pessoa humana?

As directivas da Assembleia Médica Mundial quanto à fecundação *in vitro* e à transferência de embriões são muito rigorosas. Devem-se observar múltiplas condições — deontológicas, médicas e sociais — na defesa do bem último, que é o interesse da criança. Mas são conhecidos os abusos, as ofensas ao princípio, por exemplo, da gratuidade.

O desenvolvimento da ciência neste domínio e, em especial, o da chamada *engenharia genética*, podem em breve possibilitar que toda a gestação decorra sem necessidade sequer de uma mãe «porteuse». O ser humano pode nascer literalmente num laboratório. «Il faut se sentir à l'aise dans la nature», escreveu Montherlant. Na natureza ou num laboratório?

Poucos conhecem ainda uma palavra terrível — *clonagem*. É possível *elaborarem-se* seres inteiramente iguais do ponto de vista genético. Não redundará daí uma monstruosa anulação do homem?

A tragédia do nosso tempo não resultará só da possibilidade de a guerra nuclear poder extinguir a vida. Há outras ameaças que a põem também em grave risco. Invocando-se a boa razão de vencer a esterilidade, chega-se infelizmente à situação negociasta da «locação de úteros», e a manipulações genéticas ainda mais condenáveis. Tanto como o fanatismo, a *tecnolatria* constitui uma das piores taras actuais. Ao Direito cabe insurgir-se, frontalmente, contra aqueles que pretendem transformar o homem numa espécie de *robot* da engenharia genética.